

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itapiranga

Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos

Departamento Municipal de Água e Esgoto (DMAE)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO DE MOTORES E MOTOBOMBAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA-SC.**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rebobinagem e horas de mão de obra técnica para conserto e manutenção de motores elétricos e de propriedade do DMAE do município. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>Cód. Lote: 1 - Lote: Lote: 1 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 1,5 CV</b>					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1,5 CV - 110/2201V - 60 HZ - 3500 RPM.	UNIDADES	6,00	728,380	4.370,28
2	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1,5 CV - 110/220V - 60 HZ - 3500 RPM.	HORAS	40,00	91,370	3.654,80
3	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1,5 CV, CONFORME LOTE 01.	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
					<b>Soma:</b> 14.025,08

<b>Cód. Lote: 2 - Lote: Lote: 2 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO E BIFÁSICO 02 CV</b>					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
4	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO E BIFÁSICO 2 CV - 220/440V - 60 HZ - 3500 RPM	UNIDADES	6,00	905,310	5.431,86
5	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO E BIFÁSICO 2 CV - 220/440V - 60 HZ - 3500 RPM	HORAS	40,00	91,370	3.654,80
6	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00

	MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFASICO E BIFASICO 02 CV, CONFORME LOTE 02				
					<b>Soma:</b> 15.086,66
<b>Cód. Lote: 3 - Lote: Lote: 3 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO E BIFÁSICO 04 CV</b>					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
7	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO MONOFASICO E BIFASICO 4 CV - 220/440 V - 60 HZ - 3500 RPM.	UNIDADES	5,00	1.100,000	5.500,00
8	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFASICO E BIFASICO 4 CV - 220/440 V - 60 HZ - 3500 RPM.	HORAS	30,00	91,370	2.741,10
9	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFASICO E BIFASICO 04 CV, CONFORME LOTE 03	UNIDADE	1,00	10.000,000	10.000,00
					<b>Soma:</b> 18.241,10
<b>Cód. Lote: 4 - Lote: Lote: 4 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO E BIFÁSICO 7,5 CV</b>					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
10	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO MONOFASICO E BIFASICO 7,5 CV - 220/440 V - 60 HZ - 3500 RPM.	UNIDADES	5,00	1.367,500	6.837,50
11	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFASICO E BIFASICO 7,5 CV - 220/440 V - 60 HZ - 3500 RPM.	HORAS	35,00	91,370	3.197,95
12	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFASICO E BIFASICO 7,5 CV, CONFORME LOTE 04	UNIDADE	1,00	10.000,000	10.000,00
					<b>Soma:</b> 20.035,45
<b>Cód. Lote: 5 - Lote: Lote: 5 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 02 CV</b>					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
13	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3455 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	6,00	888,780	5.332,68
14	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2 CV -	HORAS	40,00	91,370	3.654,80



	220/380 V - 60 HZ - 3455 RPM, ALTA ROTAÇÃO.				
15	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 02 CV, CONFORME LOTE 05	UNIDADE	1,00	8.000,000	8.000,00
					<b>Soma:</b> 16.987,48

**Cód. Lote: 6 - Lote: Lote: 6 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 03 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
16	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 3 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3460 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	8,00	934,960	7.479,68
17	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 3 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3460 RPM, ALTA ROTAÇÃO	HORAS	45,00	91,370	4.111,65
18	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 03 CV, CONFORME LOTE 06	UNIDADE	1,00	10.000,000	10.000,00
					<b>Soma:</b> 21.591,33

**Cód. Lote: 7 - Lote: Lote: 7 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 05 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
19	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	5,00	1.243,570	6.217,85
20	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	HORAS	40,00	91,370	3.654,80
21	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 05 CV, CONFORME LOTE 07	UNIDADE	1,00	7.000,000	7.000,00
					<b>Soma:</b> 16.872,65

**Cód. Lote: 8 - Lote: Lote: 8 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 04 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
22	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 04 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	8,00	1.055,150	8.441,20
23	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E	HORAS	60,00	91,370	5.482,20



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
Site: itapiranga.atende.net  
Fone: 49.3678-7700

	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 04 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO				
24	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 04 CV, CONFORME LOTE 08	UNIDADE	1,00	20.000,000	20.000,00
					<b>Soma:</b> 33.923,40

**Cód. Lote: 9 - Lote: Lote: 9 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 0,5 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
25	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 0,5 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADES	5,00	584,320	2.921,60
26	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 0,5 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO	HORAS	35,00	91,370	3.197,95
27	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,5 CV, CONFORME LOTE 09	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
					<b>Soma:</b> 12.119,55

**Cód. Lote: 10 - Lote: Lote: 10 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO E BIFÁSICO 03 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
28	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO MONOFASICO E BIFASICO 3 CV - 220/440V - 60 HZ - 3500 RPM.	UNIDADES	5,00	1.035,120	5.175,60
29	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFASICO E BIFASICO 3 CV - 220/440V - 60 HZ - 3500 RPM.	HORAS	35,00	91,370	3.197,95
30	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFÁSICO E BIFÁSICO 03 CV, CONFORME LOTE 10.	UNIDADE	1,00	10.000,000	10.000,00
					<b>Soma:</b> 18.373,55

**Cód. Lote: 11 - Lote: Lote: 11 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO 01 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
31	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1 CV - 110/220 V - 60 HZ - 3500 RPM.	UNIDADES	4,00	693,670	2.774,68



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
Site: itapiranga.atende.net  
Fone: 49.3678-7700

32	MAO DE OBRA PARAMANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFASICO 1 CV - 110/220 V - 60 HZ - 3500 RPM.	HORAS	35,00	91,370	3.197,95
33	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO MONOFÁSICO E BIFÁSICO 01 CV, CONFORME LOTE 11	UNIDADE	1,00	8.000,000	8.000,00
					<b>Soma:</b> 13.972,63

**Cód. Lote: 12 - Lote: Lote: 12 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 01 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
34	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADES	10,00	592,880	5.928,80
35	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO	HORAS	100,00	91,370	9.137,00
36	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 01 CV, CONFORME LOTE 12	UNIDADE	1,00	12.000,000	12.000,00
					<b>Soma:</b> 27.065,80

**Cód. Lote: 13 - Lote: Lote: 13 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1,5 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
37	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1,5 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADES	6,00	1.004,550	6.027,30
38	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1,5 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO	HORAS	35,00	91,370	3.197,95
39	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1,5 CV, CONFORME LOTE 13	UNIDADE	1,00	10.000,000	10.000,00
					<b>Soma:</b> 19.225,25

**Cód. Lote: 14 - Lote: Lote: 14 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 7,5 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
40	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO	UNIDADES	8,00	1.404,190	11.233,52



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
Site: itapiranga.atende.net  
Fone: 49.3678-7700

	7,5 CV - 220/380 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.				
41	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,5 CV - 220/380 V- 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	HORAS	80,00	91,370	7.309,60
42	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,5 CV 220/380 V, CONFORME LOTE 14	UNIDADE	1,00	18.000,000	18.000,00
					<b>Soma:</b> 36.543,12

**Cód. Lote: 15 - Lote: Lote: 15 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 7,5 CV (1)**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
43	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,5 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	8,00	1.404,190	11.233,52
44	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,5 CV - 380/660 V- 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO	HORAS	80,00	91,370	7.309,60
45	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 7,5 CV 380/660 V, CONFORME LOTE 15	UNIDADE	1,00	18.000,000	18.000,00
					<b>Soma:</b> 36.543,12

**Cód. Lote: 16 - Lote: Lote: 16 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 10 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
46	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 10 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3510 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	20,00	1.772,820	35.456,40
47	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 10 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3510 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	HORAS	250,00	91,370	22.842,50
48	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 10 CV, CONFORME LOTE 16.	UNIDADE	1,00	40.000,000	40.000,00
					<b>Soma:</b> 98.298,90

**Cód. Lote: 17 - Lote: Lote: 17 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 12,5 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
------	---------------------	---------------------	-----------------------	----------------------	----------------------



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
Site: itapiranga.atende.net  
Fone: 49.3678-7700

49	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 12,5 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3510 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	8,00	1.998,230	15.985,84
50	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 12,5 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3510 RPM, ALTA ROTAÇÃO	HORAS	60,00	91,370	5.482,20
51	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 12,5 CV 380/660 V, CONFORME LOTE 17	UNIDADE	1,00	20.000,000	20.000,00
					<b>Soma:</b> 41.468,04

**Cód. Lote: 18 - Lote: Lote: 18 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 20 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
52	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 20 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3540 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	15,00	3.100,000	46.500,00
53	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 20 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3540 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	HORAS	150,00	91,370	13.705,50
54	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO MOTOR ELETRICO TRIFASICO 20 CV, CONFORME LOTE 18	UNIDADE	1,00	30.000,000	30.000,00
					<b>Soma:</b> 90.205,50

**Cód. Lote: 19 - Lote: Lote: 19 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 25 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
55	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 25 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	15,00	3.415,330	51.229,95
56	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 25 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	HORAS	150,00	91,370	13.705,50
57	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 25 CV, CONFORME LOTE 19	UNIDADE	1,00	30.000,000	30.000,00
					<b>Soma:</b> 94.935,45

**Cód. Lote: 20 - Lote: Lote: 20 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 30 CV**



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
Site: itapiranga.atende.net  
Fone: 49.3678-7700

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
58	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 30 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	12,00	3.768,000	45.216,00
59	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 30 CV - 380/660 V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO	HORAS	120,00	91,370	10.964,40
60	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 30 CV, CONFORME LOTE 20	UNIDADE	1,00	30.000,000	30.000,00
					<b>Soma:</b> 86.180,40

**Cód. Lote: 21 - Lote: Lote: 21 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 15 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
61	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 15 CV - 380/660V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADES	10,00	2.483,300	24.833,00
62	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 15 CV - 380/660V - 60 HZ - 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	HORAS	100,00	91,370	9.137,00
63	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 15 CV, CONFORME LOTE 21	UNIDADE	1,00	25.000,000	25.000,00
					<b>Soma:</b> 58.970,00

**Cód. Lote: 22 - Lote: Lote: 22 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 40 CV**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
64	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MAO DE OBRA) DE MOTOR ELETRICO TRIFASICO 40 CV - 380/660V - 60 HZ - 3500 RPM.	UNIDADES	10,00	5.861,130	58.611,30
65	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 40 CV - 380/660V - 60 HZ - 3500 RPM.	HORAS	150,00	91,370	13.705,50
66	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELETRICO TRIFASICO 40 CV, CONFORME LOTE 22	UNIDADE	1,00	30.000,000	30.000,00
					<b>Soma:</b> 102.316,80

**Cód. Lote: 23 - Lote: Lote: 23 - MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA OU MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 60 CV**



Município de  
**Itapiranga**  
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC  
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36  
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br  
Site: itapiranga.atende.net  
Fone: 49.3678-7700

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
67	SERVIÇO DE REBOBINAGEM (INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 60 CV - 380/660V - 60HZ - 3500 RPM.	UNIDADES	6,00	8.305,900	49.835,40
68	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE MOTOBOMBA E MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 60 CV - 380/660V - 60HZ - 3500 RPM.	HORAS	100,00	91,370	9.137,00
69	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBA E MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 60 CV, CONFORME LOTE 23	UNIDADE	1,00	25.000,000	25.000,00
					<b>Soma:</b> 83.972,40
					<b>Soma:</b> 976.953,66

- a) Os itens referidos ao **valor estimado** para a aquisição de materiais/peças de reposição necessários para manutenção dos motores elétricos e motobombas serão adjudicados ao mesmo vencedor do respectivo serviço, dentro do mesmo lote, de modo que não serão abertos para lance.
- b) A empresa deverá cotar **obrigatoriamente**, no exato valor descrito, os itens referentes ao valor estimado para materiais/peças correlacionado ao serviço cotado, sob pena de **desclassificação da proposta**.
- c) Aos simples serviços de rebobinagem **não incidem** horas de mão de obra e saldo para aquisição de peças. Os materiais inclusos no serviço de rebobinagem referem-se aos enrolamentos das bobinas, verniz, isoladores, barbantes e terminais, e a mão de obra para sua substituição fica completamente englobada neste item.
- d) As horas de mão de obra e valor estimado para peças só são aplicáveis à eventuais situações que diferem das apresentadas no item “c”, como rolamentos, tampas, parafusos, eixos, recuperação de partes desgastadas e outros, no caso dos motores. No caso das motobombas, às peças e tempo dispendido necessários para o conserto do sistema centrífugo.
- e) Cada lote contém um item correspondente ao valor estimado para aquisição de peças, cujo valor deverá permanecer inalterado e não poderá ser objeto de desconto. O valor de desconto (global/lote) proposto pela empresa em sua proposta deverá ser aplicado exclusivamente para os demais itens do lote, não incidindo, em nenhuma hipótese, sobre o item referente ao valor estimado para aquisição de peças.

Quanto ao enquadramento da natureza do objeto:

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 111/2025.

(X) Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os motores e motobombas são itens que podem ser consertados na maioria das vezes, com custo inferior se comparados com a aquisição de novos. Isso vai ao encontro dos princípios que regem a administração pública, como o da economicidade, além de estar em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, pelo princípio da reutilização. A solução proposta para o problema abordado é a terceirização dos serviços, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição dos mesmos. Espera-se, dessa forma, garantir agilidade e confiabilidade nos serviços prestados mediante acesso à empresas e profissionais experientes, além de economia ao erário municipal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem adquiridos têm natureza serviços de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do da alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei Federal nº 14.133/2021.

Esse serviço pode ser considerado um serviço comum de engenharia, uma vez que a atividade de "Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos", CNAE 33.13-9/01, faz parte das atividades sujeitas à fiscalização e controle pelo Sistema CREA/CONFEA.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, para registro de preços.

Para aquisição dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título de habilitação, nos termos dispostos no edital.

### 4.1 Para habilitação técnica os proponentes deverão apresentar também:

I - **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou serviços satisfatórios e compatíveis ao objeto da licitação.

II - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional competente (CREA ou outro órgão habilitado) em nome da licitante, com validade na data de apresentação dos documentos de habilitação. Caso a empresa não possua registro ou visto no CREA/SC, deverá comprová-lo antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, como condição para sua formalização, nos termos da legislação profissional vigente;

III) **Certidão de Registro do Profissional Responsável Técnico** da Empresa perante o Conselho Regional Competente, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;

IV ) **Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a empresa.** A comprovação do vínculo poderá ser feita da seguinte forma:

A) Cópia do Contrato Social da empresa, em se tratando de **sócio**;

B) Cópia CTPS, em se tratando de **empregado da empresa**;

C) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço em se tratando de **Prestador**;

Justifica-se a exigência na habilitação técnica de comprovação de aptidão para desempenho da atividade mediante atestado tendo em vista que o atestado de capacidade técnica é um documento que comprova a aptidão de uma empresa para executar um serviço ou atividade relacionada a uma licitação. Ele é necessário para garantir que a licitante tem a qualificação técnica e operacional necessária para realizar o objeto em questão

Também para que um profissional possa emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para uma obra, serviço, cargo ou função, é necessário que ele possua registro no conselho regional competente da região onde o serviço será realizado.

#### **4.2 Das obrigações das partes**

I – Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Emitir a Ordem de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- d) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- e) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

II – Caberá à **CONTRATADA**:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Termo de Referência;
- b) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros estabelecidos;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens solicitados.
- g) Providenciar a imediata troca do item julgado inadequado ou que não atenda as especificações;

h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.

i) Fica a cargo da CONTRATADA, as despesas com transporte, carregamentos e descarregamentos, bem como outros custos decorrentes direta ou indiretamente da execução do objeto desta licitação, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente aos serviços prestados após sua execução, contendo obrigatoriamente e junto à descrição destes, o número da Ordem de Compra ou Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

l) A empresa contratada deverá executar os serviços na medida em que o município solicitar e na quantidade solicitada.

m) Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação, tendo em vista a necessidade de que a empresa contratada possua habilitação técnica própria e responsabilidade direta sobre a qualidade e o prazo dos serviços prestados, conforme exigências de habilitação técnica estabelecidas neste Termo de Referência.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

I – Após comunicação à contratada, os motores ou motobombas deverão ser recolhidos no local onde estão instalados, indicados pelo responsável do setor, num prazo máximo de **6 (seis) horas** após a comunicação à contratada, e serem devolvidos consertados e em perfeito estado de funcionamento, num período **máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sem qualquer custo adicional ao Município. Tal celeridade no processo de coleta e manutenção é necessária devido ao fato de que muitos motores e motobombas não possuem substitutos reservas, de modo que o serviço precisa ser realizado no menor tempo possível, sob risco de desabastecimento de água potável de parcela considerável da população.

II - Os motores consertados deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município, operantes e em perfeito estado de funcionamento, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

III – Os serviços somente poderão ser executados após apresentação de orçamento detalhado das peças que irão ser substituídas e das horas de mão de obra necessárias para o serviço, mediante autorização pelo fiscal responsável.

IV – A contratada se obriga a executar os serviços através de profissionais devidamente habilitados e identificados e deverá fornecer garantia das peças de no mínimo seis meses.

V – A contratada deverá estar disponível para a prestação dos serviços sempre que necessário, 7 (sete) dias por semana e 24 (vinte e quatro) horas por dia.

VI - O valor estimado para aquisição de peças de reposição, constante do item 3 de cada lote, constitui limite máximo para despesas com materiais e componentes necessários à manutenção dos motores e motobombas.

VII - A contratada deverá apresentar, previamente à execução do serviço, orçamento detalhado das peças necessárias, indicando marca, modelo, quantidade, valor unitário e valor total, para aprovação pelo fiscal da ata.

VIII – O Município de Itapiranga emitirá as Ordens de compra, de FORMA PARCELADA, de acordo com suas necessidades e orçamentos apresentados pela CONTRATADA, tendo como prazo limite um ano após a data de homologação.

IX – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

X - Imediatamente após a entrega dos serviços, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

XI – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

XII– O DEPARTAMENTO DE ÁGUA terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

XIII – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

IXX- As notas fiscais deverão ser emitidas rigorosamente de acordo com o objeto da licitação e os itens do orçamento.

## 5.2 – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

I - Os motores devem ser devolvidos consertados e em perfeito estado de funcionamento, num período máximo de **48 horas** (quarenta e oito) após aprovação do orçamento.

II – Prazos mínimos de garantia:

- a) A contratada deverá oferecer garantia mínima de **três meses** sobre os serviços prestados;
- b) As peças deverão ter garantia mínima de **seis meses**, caso o fabricante ou montadora ofereça garantia maior está deverá prevalecer;
- c) Considerar-se-á como início do prazo de garantia a data da emissão da Nota fiscal relativa aos materiais e serviços realizados, desde que aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá de imediato, providenciar o reparo.

e) Todos os serviços executados com imperícia (com ausência das condições técnicas estipuladas nesta especificação) serão garantidos pelo Licitante Contratado, inclusive o custo das peças danificadas em função da imperícia, se for o caso.

### **5.3 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PEÇAS**

I – Os serviços e as peças objeto deste Termo, da Licitação e da Ata de Registro de Preços, serão recebidos:

II – Provisoriamente, assim que forem executados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela Licitante Vencedora;

III – Definitivamente, após verificação da conformidade dos serviços com as referidas especificações com a certificação dos serviços na nota fiscal;

IV – Recebidos os serviços/peças nos termos acima, se qualquer tempo durante sua utilização normal vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pela secretaria responsável;

V – Serão recusados os serviços/peças imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes na solicitação;

VI – O recebimento definitivo dos serviços e/ou peças de reposição, objeto desta Licitação, não exclui a responsabilidade da Licitante Vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

VII – Para fins do disposto no item anterior, o recebimento definitivo dos serviços e/ou peças de reposição, consistirá no atesto da nota fiscal, por servidor designado para este fim;

VIII – Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante Vencedora interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades;

IX – Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante Vencedora, não incidirá qualquer ônus ao Município, inclusive financeiro;

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

I - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 111/2025, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

II - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

III - O fiscal da ata acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

IV - O fiscal anotar  no hist rico de gerenciamento da ata todas as ocorr ncias relacionadas   execu o da ata, com a descri o do que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados.

V - Identificada qualquer inexist ncia ou irregularidade, o fiscal da ata emitir  notifica es para a corre o da execu o, determinando prazo para a corre o.

VI - O fiscal da ata informar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, a situa o que demandar decis o ou ado o de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.

VII - No caso de ocorr ncias que possam inviabilizar a execu o da ata nas datas aprazadas, o fiscal t cnico da ata comunicar  o fato imediatamente ao gestor.

VIII - O fiscal da ata dever  comunicar ao gestor do contrato, em tempo h bil, o t rmino da ata sob sua responsabilidade, com vistas   renova o tempestiva ou   prorroga o contratual.

IX - Caso ocorram descumprimento das obriga es contratuais, o fiscal administrativo da ata atuar  tempestivamente na solu o do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as provid ncias cab veis, quando ultrapassar a sua compet ncia.

X - O gestor do contrato coordenar  a atualiza o do processo de acompanhamento e fiscaliza o do contrato.

A Secretaria indicar  os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de pre os:

Gestor:

Nome: S�rgio Luis Reckziegel
Cargo: Secret�rio Municipal de Administra�o, Obras e Servi�os Urbanos
Matr�cula: 14795/01
E-mail: administracao@itapiranga.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Jorge Oswald
Cargo: Eletricista
Matr�cula: 15038/01
E-mail: agua@itapiranga.sc.gov.br

Nome: M�rcio Sgarabotto
Cargo: T�cnico em Eletromec�nica
Matr�cula: 16124/01

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias após cada entrega, mediante apresentação da respectiva nota(s) fiscal (is).

Havendo erro ou irregularidade na documentação apresentada, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, para registro de preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para os serviços comuns de engenharia objeto desta licitação fundamenta-se no art. 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 102, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 128/2026, tendo em vista que: (i) os serviços possuem padrão técnico definido, sem complexidade técnica e operacional, consistindo em rebobinagem e manutenção de motores elétricos com especificações usuais de mercado; e (ii) há necessidade frequente de contratação, dado o histórico de ocorrências que demandam reparos emergenciais nos equipamentos do sistema de abastecimento de água do Município.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **976.953,66** (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme formulário de pesquisa anexo ao processo.

Para compor o preço máximo admitido, foram utilizados valores de pesquisas obtidos no PNCP e também mediante consulta de preços a fornecedores tradicionais que participam de processos licitatórios aqui no município, para complementação de itens não encontrados nessas pesquisas. Dessa forma, é possível também “regionalizar” as estimativas de preços para esses serviços, uma vez que os processos encontrados nos portais de compras, em sua maioria, são de regiões distantes do país e podem não representar a realidade local do município. Tal fato é justificado pela necessidade de os serviços serem efetuados em localidades próximas, tendo como requisito mandatório a rápida entrega dos mesmos.

O Sistema de Abastecimento de Água do município não possui motores ou motobombas sobressalentes em número suficiente que permita o envio para cidades mais distantes, o que contaria também com tempo e custo extra envolvidos. Devido às características geográficas em que predominam montanhas, durante enchentes e

inundações repentinas, muitos motores são rapidamente submersos, sem que haja tempo hábil para que o setor de manutenção consiga removê-los. Mesmo com a substituição de alguns, muitas localidades podem ficar com fornecimento parcial ou mesmo sem abastecimento de água durante o período de manutenção. Neste contexto, a solução encontrada para superar essa barreira é a solicitação de orçamentos distintos para os itens desejados.

Por meio da pesquisa, vislumbra-se que o valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 111/2025, que "Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Itapiranga".

#### **10. DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME ARTIGO 40, § 1º**

I - Especificação dos serviços, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

A descrição dos serviços foi realizada com base em outras licitações já realizadas.

II - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.

Conforme disposto no item 05 deste termo.

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Conforme disposto no item 05 deste termo.

#### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – Multa: a) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento); b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

III – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Itapiranga pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 155, incisos II a VII, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no inciso II, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021."

## 12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021. As contratações decorrentes da ata poderão ser formalizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, que substituirá o contrato nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado de cada contratação.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

Esgotados os quantitativos registrados antes do término da vigência da ata, a prorrogação poderá ser antecipada, com o restabelecimento do quantitativo inicial, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados em relação aos praticados no mercado, mediante pesquisa de preços simplificada, nos termos do art. 106, § 2º, do Decreto Municipal nº 128/2026, e condicionada à concordância expressa do fornecedor, conforme art. 106, § 5º, do mesmo Decreto.

Os preços registrados poderão ser atualizados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação pela detentora da ata, em caso de variação substancial nos custos dos insumos.

Em caso de prorrogação da vigência da ata, os preços poderão ser reajustados pelo IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, após 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento do interessado.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela dotação do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Itapiranga, data da elaboração: 10 de março de 2026

Sergio Luis Reckziegel

Secretário Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos